



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OTJ SIGA Nº CMBG-OTJ-2026/00089

Bento Gonçalves, 20 de maio de 2026.

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

Referência: Projeto de Lei nº 65, de 08/05/2026

Denomina Via Pública: Rua Sidnei Antônio Spassini.

O presente Projeto de Lei, visa a denominação de via pública, a fim de que passe a denominar-se de "Rua Sidnei Antônio Spassini" a rua "A" do Loteamento Donadel, Bairro Santo Antônio, nesta cidade.

Justificativa e histórico

Sidnei Antonio Spassini nascido em 08/06/44 filho de Victoria Fritolli Spazzini e Balduino Vincenzo Spazzini. Foi funcionário público Federal do INSS, onde iniciou carreira aos 18 anos. Posteriormente atingiu postos de liderança como a chefia da agência de Bento Gonçalves (seguridade social e aposentadorias) e a Gerência Regional da Serra em Caxias do Sul (Levando a regional ao segundo lugar entre as mais eficientes do Brasil).

Atuou em forças tarefas contra fraudes nos benefícios da seguridade social, sendo requisitado inúmeras vezes para diversas regiões do Estado e Brasília. Após a aposentadoria do serviço público onde permaneceu por 38 anos, migrou para a iniciativa privada atuando junto ao Escritório Cipriani Advogados Associados desde 1999 como especialista em Previdência Social por 11 anos, até ser acometido por um AVC em 2010, vindo a falecer em 2016. Era casado com Neuremi Terezinha Machado Spassini, pai de Idana e Sidgrei e avô de Hellen.

Classif. documental

01.02.03.01



CMBGOTJ202600089A

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Preliminarmente, o Projeto de Lei em comento, atende aos requisitos formais pertinentes à legislação vigente, eis que vem acompanhado, dentre outros documentos, da Certidão emitida pelo IPURB - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano que atesta que o logradouro apontado não possui denominação e que o nome proposto, neste Projeto de Lei, não nomina nenhuma outra via ou obra pública do Município.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso IV, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

- assinado eletronicamente -

Taime Roberto Nicola
Coordenador do Departamento Jurídico

- assinado eletronicamente -

Patrícia Brun Perizzolo
Procurador Jurídico

